

LEI MUNICIPAL N° 2.007/04 DE 27 DE JANEIRO DE 2004.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial na Secretaria Municipal da Educação.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial na Secretaria Municipal da Educação:

06 – Secretaria Municipal da Educação

01 – Manutenção do Ensino com Recursos do FUNDEF

1025 – Aquisição de Terreno para construção de quadra esportiva

4.4.90.61.00.00- Aquisição de Imóveis

R\$ 5.000,00

Total.....R\$5.000,00

Art. 2.º - Servirá de suporte para a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior a redução na seguinte dotação orçamentária:

06- Secretaria Municipal da Educação

01- Manutenção do Ensino com Recursos do FUNDEF

1007- Escolas Municipais

4.4.90.51.00.00-122-Obras e Instalações

R\$ 5.000,00

Total.....R\$5.000,00

Art. 3.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 27 de janeiro de 2004.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacomini
Secretário Municipal da Administração